



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

PROJETO DE LEI Nº 112/2022

Autoria : Vereadora Vivia Correa Quadros

“ Institui o Dia da Marcha para Jesus no âmbito do município de Xangri-lá e inclui no calendário oficial de eventos do Município. ” .

Art. 1º Fica instituído no município de Xagri-lá o Dia Municipal da Marcha para Jesus.

Art. 2º O Dia Municipal da Marcha para Jesus realizado anualmente, será no Terceiro sábado do mês de novembro de cada ano.

Art. 3º O evento Marcha para Jesus, passa a integrar o calendário oficial de Eventos do Município de Xangri-lá ,acrescentando o Inciso CXIII ao Art. 1º da Lei nº 698 de 18 de Abril de 2005.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Ledir Firmino Alves

Câmara Municipal de Vereadores Érico de Souza Jardim , 12 de Agosto de 2022.

Vereadora Vivia Correa de Quadros
PTB



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

PROJETO DE LEI N° 0/2022

Justificativa

O objetivo deste é instituir o Dia Municipal da Marcha para Jesus na cidade de Xangri-lá. A primeira Marcha para Jesus aconteceu em 1987 na cidade de Londres (Reino Unido). No início, a intensão era tirar a igreja das quatro paredes e mostrar que ela estava viva e presente na sociedade.

O resultado desse evento foi bastante produtivo. No início da década de 1990, a Marcha se tornou um evento de proporções continentais, ocorrendo em toda Europa, chegando a outros países da América, África e Ásia. Hoje, A Marcha para Jesus é um evento internacional e interdenominacional que ocorre anualmente em milhares de cidades do mundo. No ano de 1993 chega a vez do Brasil realizar a sua primeira edição do evento, onde o responsável por trazer a marcha ao país foi o pastor Estevam Hernandes, líder da Igreja Renascer em Cristo que tem sede em São Paulo" A Marcha para Jesus é um ato pacífico, que prega o consciente e o interesse do mover de Deus nos dias atuais. A Igreja tem a oportunidade de mostrar que não é restrita aos templos, mas viva e aberta a toda sociedade, além de unir as igrejas cristãs em um ato de expressão pública de fé, amor, agradecimento e exaltação do nome de JESUS CRISTO. No âmbito Estadual vige a Lei 14.848/2016 e no âmbito Federal a Lei 12.025. O Dia Municipal da Marcha para Jesus seria voltado para a prática da oração com passeatas e músicas "gospel" com as entidades religiosas municipais e regionais, o objetivo deste evento é oferecer a oportunidade única de viver um momento de comunhão entre adeptos de todas as denominações evangélicas e cristãs. A Marcha para Jesus também é um evento que permite expressar ao mundo a comunhão dos cristãos e também a fé em Jesus Cristo. Há 14 anos as Igrejas Cristãs promovem a "Marcha para Jesus" em todo o País, e nada mais justo que o engajamento religioso se repita no município de Xangri-lá.

Assim, diante da importância da presente iniciativa, solicito o apoio dos nobres vereadores.

Plenário Ledir Firmino Alves

Câmara Municipal de Vereadores Érico de Souza Jardim , 12 de Agosto de 2022.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

Vereadora Vivia Correa de Quadros
PTB